

LEI Nº. 41/73 de 2-10-73

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo e ^o _o usando de suas atribuições legais:-

FAS// SABER que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte a Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo, autorizado a proceder a abertura de um Credito Adicional Especial na importância de R\$.15.374,94 (quinze mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos)-, destinado ao pagamento de vencimentos e 13º. salário, correspondente ao período de junho de 1.971 a setembro de 1973 ao Dr. JOÃO GARCIA PELAIO, contratado por esta Municipalidade, para responder pelo Expediente da Diretoria da Escola Normal Municipal que se encontra sem atividades e cujo Diretor não foi dispensado até a presente data.

PARAGRAFO UNICO:- O valor do presente credito correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDENCIA DO EXERCÍCIO.

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 02 outubro 1.973

Doniz

 CLAUDIO RIBEIRO CORREA
 Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio nesta Secretaria, publicado nesta Prefeitura em lugar costumeiro na data supra.

Doniz

 OSCAR ZANELLI
 Secretário